



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO DO CAMPUS
(Sucessor do Conselho de Unidade do CTU)

RESOLUÇÃO 011 / 2011

Aprova a proposta de Plano de Curso Técnico de Eventos na modalidade à distância.

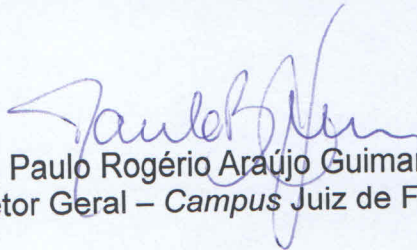
O Conselho do *Campus* Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em reunião do dia 20 de abril de 2011, sob a Presidência do Diretor Geral Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães,

- RESOLVE -

Art. 1º – APROVAR a proposta de Plano de Curso Técnico de Eventos na modalidade à distância, conforme em anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 20 de junho de 2011.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – *Campus* Juiz de Fora